



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.613/2018

“PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO e PAGAMENTO AO REFIS 2018, DE QUE TRATA O INCISO I DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 912/2018, DE 13/03/2018, PARA QUITAÇÃO À VISTA, COM DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Cecília do Pavão,

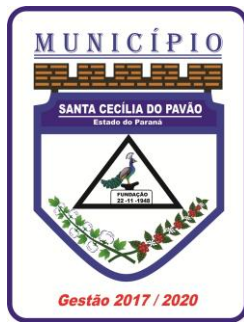
CONSIDERANDO a Edição da Lei nº 912/2018, de 13 de Março de 2018, de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a regulamentação da referida Lei nº 912/2018, visando à quitação de débitos fiscais relacionados à adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2018,

CONSIDERANDO o Artigo 12 da Lei nº 912/2018, que autoriza o Poder Executivo a editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS, através de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018, o que trata o inciso I do Artigo 5º, da Lei Nº 912/2018, DE 13/03/2018 com DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE MULTAS, JUROS E OUTROS ENCARGOS DOS DÉBITOS DE IPTU, ISS E OUTROS TRIBUTOS VENCIDOS EM 2017 E ANOS ANTERIORES.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º - O prazo para **ADESÃO AO REFIS 2018** será até o dia **28 de dezembro de 2018**, às 18h00 (dezoito horas), no Departamento de Tributação e a sua **QUITAÇÃO EM PARCELA ÚNICA NA REDE CREDENCIADA até dia 31/12/2018**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 10 de dezembro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1652
Data: 13/12/2018
Página 233/234
Código Identificador: 07081F3D